



## CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

### ATO DA MESA Nº 069/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o **requerimento/solicitação nº 268/2023** formulado pela Servidora Angélica Cássia Gomes Antunes da Silva, **requerimento/solicitação nº 269/2023** formulado pelo Servidor Luís Paulo de Paiva Sereia e **requerimento/solicitação nº 270/2023** formulado pela Servidora Sandra Salustiano.

### **RESOLVE:**

Ficam os Servidores **ANGÉLICA CÁSSIA GOMES ANTUNES DA SILVA** (devidamente inscrita no RG sob nº 10.077.519-0 SESP-PR), **LUÍS PAULO DE PAIVA SEREIA** (devidamente inscrito no RG sob nº 7.793.471-5 SESP-PR) e **SANDRA SALUSTIANO** (devidamente inscrita no RG sob nº 5.948.431-1 SESP-PR) autorizados a viajar a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 05 à 08 de Dezembro de 2023, para participarem do 1º Simpósio Paranaense de Administração Pública Municipal – Desafios das Prefeituras e Câmaras de Vereadores para o último ano de mandato, local do Curso: Hotel Slaviero Rockefeller, Rua Rockefeller, 11 - Centro, Curitiba – Pr. Curso este realizado pela empresa UNICURSOS Capacitação e Treinamentos LTDA, *durante os dias 06 à 08 de Dezembro/2023*, cabendo-lhes o recebimento de 3 (três) diárias (valor total das diárias para cada R\$ 1.523,28 (mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos)).



# CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º § 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverão os Servidores apresentar a Mesa Diretora, no prazo de **cinco dias** os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês Dezembro de 2023.

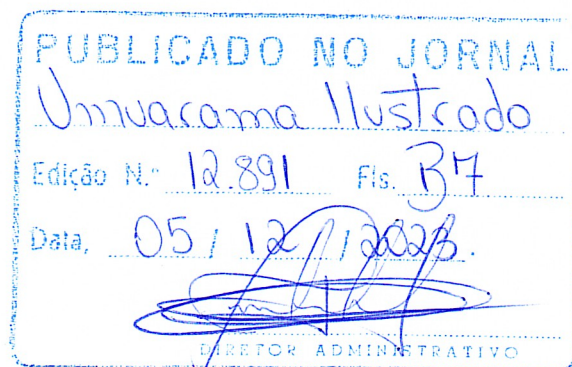


  
**MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA**

*Presidente*

  
**LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS**

*1º Secretário*



*Samuel Eleuterio Thomé Filho*  
Secretário Legislativo

